



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

LEI Nº 377 / 2005
(De 11 de novembro de 2005)

INCISO IV DO ART. 49 DA
MUNICIPAL, DECLARO QUE
PRESENTE ATO, FOI PUBLICADO
em Jornal Diário,
A Quadro de Aviaos
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DOS COQUEIROS
EM, 11 / 11 / 05
Gelvânio Teles Venezes
SEC. CHEFE DE GABINETE

Altera o dispositivo da Lei municipal nº 353 de 20 de maio de 2005, e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra dos Coqueiros, no uso de sua competência Constitucional, que prevê a legislação municipal;

Faço saber que o plenário aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- O artigo 1º e o anexo I, da Lei Municipal nº 353 de 20 de maio de 2005, passam a vigorar com a seguinte alterações:

“Art. 1º- ficam abertas 173 (cento e setenta e três) vagas e criadas 07 (sete) cargos no quadro dos servidores e empregados Públicos Municipal, do Poder Executivo, conforme o ANEXO I, desta Lei.

Art. 2º- -----

Art.3º- -----

PARÁGRAFO 1º- -----

PARÁGRAFO 2º- -----

Art. 4º- -----

Art. 5º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE NOVEMBRO DE 2005.


AIRTON SAMPAIO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL